

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.684, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO EM

08 / 11 / 19

Autoriza a conceder subvenção no exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2019, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no valor de até R\$ 432.600,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), conforme processo administrativo nº 15.506, de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da existência legal da entidade;
- b) Prestação de contas da aplicação da subvenção anteriormente recebida;
- c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 3º Os recursos previstos nesta lei poderão ser utilizados para incremento temporário dos serviços de assistência hospitalar, ambulatorial e cirurgias eletivas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de outubro de 2019.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -